GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PIMENTA BUENO - RO

LEI No. 243/90 Em 24 de Outubro de 1.990.

Dispoe sobre Abertura de Credito Adicional Suplementar e da Outras Providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuicoes que lhe sao conferidas por lei.
Faco saber que a Camara Municipal de Pimenta Bueno aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercicio Financeiro o Credito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 34.820.000,00 (Trinta e Quatro Milhoes, Oitocentos e Vinte Mil Cruzeiros), destinados a Suplementar Dotacao Orcamentaria dos Elementos de Despesa por Orgao dos Poderes Lesgislativo e Executivo Municipal, Conforme se discrimina:

01.00 - Camara Municipal
01.01 - Camara Municipal

01.01.01.010012.001 - Servicos Legislativos

3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 2.000.000,00

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Chefia de Gabinete

02.01.03.070202.002 - Manutencao do Gabinete do Prefeito e as Assessorias que o integram.

3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens Fixas Cr$ 4.000.000,00
3.1.1.1.02 - Despesas Variaveis Cr$ 500.000,00

02.02 - Distritos e Vilas do Municipio

02.02.03.070212.004 - Servicos de Desenvolvimento das Vilas e

Distritos do Municipio

3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens Fixas Cr$ 500.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 50.000,00

03.00 - Secretaria Municipal de Planejamento
03.01 - Gabinete do Secretario

03.01.03.090212.008 - Servicos de Coordenacao e Planejamento

3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens Fixas Cr$ 250.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 50.000,00

03.02 - Divisao de Planejamento

03.02.10.583232.009 - Manutencao dos Servicos Urbanos

3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens Fixas Cr$ 1.350.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 200.000,00

03.03 - Divisao de Informacao, Programacao e Orcamento.

03.03.03.090402.014 - Servicos de Planejamento e Orcamento

3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens Fixas Cr$ 450.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 100.000,00

04.00 - Secretaria Municipal de Administrcao e Fazenda.
04.01 - Gabinete do Secretario.

04.01.03.070212.016 - Servicos de Administracao Geral

3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens Fixas Cr$ 150.000,00
3.1.1.1.02 - Despesas Variaveis Cr$ 200.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 50.000,00

04.02 - Divisao de Administracao.

04.02.03.070212.020 - Administracao de Pessoal

3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens Fixas Cr$ 1.400.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 400.000,00

04.04 - Divisao de Financas.

04.04.03.080322.024 - Servicos de Contabilidade e Tesouraria.

3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens Fixas Cr$ 500.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 120.000,00

05.00 - Secretaria Municipal de Saude.
05.02 - Divisao da Organizacao dos Servicos de Saude.

05.02.13.750212.026 - Administracao dos Servicos Gerais de Saude.

3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens Fixas Cr$ 2.500.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 550.000,00

05.03 - Divisao de Administracao da Unidade Mista.

05.03.13.754282.031 - Servicos de Administracao da Unidade Mista.

3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens Fixas Cr$ 50.000,00

06.00 - Secretaria Municipal de Educacao e Cultura.
06.01 - Gabinete do Secretario.

06.01.08.070212.032 - Servicos de Administracao Geral.

3.1.1.1.02 - Despesas Variaveis Cr$ 500.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 120.000,00

06.02 - Divisao de Ensino.

06.02.08.421882.035 - Servicos de Manutencao e Supervisao do Ensino Fundamental.

3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens Fixas Cr$ 4.600.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 1.500.000,00

06.03 - Divisao de Administracao Escolar.

06.03.08.070212.039 - Servicos de Administracao Escolar.

3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens Fixas Cr$ 2.000.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes PatronaisI Cr$ 300.000,00

06.04 - Divisao de Cultura.

06.04.08.070212.041 - Servicos de Coordenacao da Divisao de Cultura

3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens Fixas Cr$ 400.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 200.000,00

07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publicos.
07.01 - Gabinete do Secretario.

07.01.03.070212.046 - Servicos de Administracao Geral.

3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens Fixas Cr$ 400.000,00
3.1.1.1.02 - Despesas Variaveis Cr$ 2.000.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 1.000.000,00

07.02 - Divisao de servicos Publicos.

07.02.03.070212.047 - Administracao de Servicos Publicos.

3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens Fixas Cr$ 5.000.000,00

3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 1.200.000,00

07.03 - Divisao de Estudos, Projetos e Obras.

07.03.03.070212.058 - Servicos de Execucao de Obras e Fiscalizacao.

3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens Fixas Cr$ 150.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 80.000,00

Art. 2o. - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, serao utilizados recursos em conformidade com o Artigo 43, $ 1o. Inciso III da Lei Federal No. 4320/64.

01.00 - Camara Municipal.
01.01 - Camara Municipal.

01.01:01.010012.001 - Servicos Legislativo

4.1.2.0.00 - Equipamentos Mat.Permanente Cr$ 2.000.000,00

02.00 - Gabintete do Prefeito.
02.01 - Chefia de Gabinete.

02.01.03.070202.003 - Servicos e Material para Distribuicao Gratuita a Pessoas Carentes, Entidades Religiosas, Filantropicas e Agremiacao Esportiva.

3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos Cr$ 400.000,00

02.02 - Distritos e Vilas do Municipio.

02.02.03.070212.004 - Servicos de Desenvolvimento das Vilas e Distritos do Municipio.

4.1.2.0.00 - Equipamentos Mat.Permanente Cr$ 100.000,00

02.02.03.070251.001 - Construcao e Equipamento de Centros Administrativos nas Vilas e Distritos do Municipio.

4.1.1.0.00 - Obras e Instalacoes Cr$ 300.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos Mat.Permanente Cr$ 150.000,00

04.00 - Secretaria Municipal de Administracao e Fazenda.
04.01 - Gabinete do Secretario.

04.01.03.070212.016 - Servicos de Administracao Geral.

4.1.2.0.00 - Equipamentos Mat.Permanente Cr$ 300.000,00

05.00 - Secretaria Municipal de Saude.

05.01 - Gabinete do Secretario.

05.01.13.750212.025 - Servicos de Administracao Geral.

4.1.2.0.00 - Equipamentos Mat.Permanente Cr$ 300.000,00

05.02 - Divisao da Organizacao dos Servicos de Saude.

05.02.13.754282.028 - Conservacao e Recuperacao de Centros e Postos de Saude.

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 200.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos Cr$ 1.000.000,00

05.02.13.754281.002 - Construcoes, Ampliacoes e Equipamentos de Centros e Postos de Saude.

4.1.1.0.00 - Obras e Instalacoes Cr$ 700.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos Mat.Permanente Cr$ 900.000,00

05.02.13.764471.003 - Construcao e Ampliacao de Reservatorio e Rede de Abastecimento D'agua na Sede, Vilas e Distritos do Municipio.

4.1.1.0.00 - Obras e Instalacoes Cr$ 100.000,00

06.00 - Secretaria Municipal de Educacao e Cultura.
06.03 - Divisao de Administracao Escolar.

06.03.08.070212.039 - Servicos de Administracao Escolar.

4.1.2.0.00 - Equipamentos Mat.Permanente Cr$ 300.000,00

06.03.08.421881.005 - Construcao, Ampliacao e Instalacao de Unidades Escolares.

4.1.1.0.00 - Obras e Instalacoes Cr$ 3.000.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos Mat.Permanente Cr$ 2.000.000,00

06.03.08.421882.040 - Servicos de Adaptacao e Reformas de Predios Escolares.

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 2.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos Cr$ 2.000.000,00

06.04 - Divisao de Cultura.

06.04.08.070212.041 - Servicos de Coordenacao da Divisao de Cultura

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 1.000.000,00

06.04.08.070212.042 - Premiacao p/ Concurso Cultural e Competicoes Esportivas.

3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos Cr$ 300.000,00

06.04.08.482471.008 - Aquisicao de um Conjunto de Som.

4.1.2.0.00 - Equipamentos Mat.Permanente Cr$ 250.000,00

07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publicos.

07.01 - Gabinete do Secretario.

07.01.03.070211.009 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos Rodoviarios.

4.1.2.0.00 - Equipamentos Mat.Permanente Cr$ 5.000.000,00

07.02 - Divisao de Servicos Publicos.

07.02.11.623472.055 - Manutencao da Fabrica de Artefatos de Cimento

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 200.000,00

07.02.16.885342.056 - Servicos de Manutencao de Estradas Vicinais.

3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos Cr$ 4.320.000,00

07.03 - Divisao de Estudos, Projetos e Obras.

07.03.03.070251.015 - Construcao e Ampliacao de Predios Publicos.

4.1.1.0.00 - Obras e Instalacoes Cr$ 1.000.000,00

07.03.16.915751.021 - Complementacao do Projeto Cura.

4.1.1.0.00 - Obras e Instalacoes Cr$ 7.000.000,00

Art. 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Pimenta Bueno-RO, 24 de Outubro de 1.990.

PERMINIO DE CASTRO DA COSTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL